



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

**EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 06/2024**  
**APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Diretor-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* - CIEPE Local, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#) torna pública a abertura do Edital de Bolsas destinado ao projeto indissociável do *Campus Osório* do IFRS contemplado no EDITAL CONJUNTO Nº 02/2023 – APOIO A PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO IFRS.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS *Campus Osório* para bolsa vinculada ao Edital Conjunto Nº 02/2023 - Apoio a projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão do IFRS, devendo, necessariamente, seguir as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).

**2. DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

2.1. O valor mensal da bolsa está assim definido:

a) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês.

2.2. A bolsa terá vigência de 09 (nove) meses, tendo início em 01/04/2024 e término em 31/12/2024.

2.3. O pagamento da bolsa será realizado conforme as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#).

**3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1. O quantitativo de bolsas por projeto indissociável encontram-se no Apêndice I.

**4. CRONOGRAMA**

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	04/03/2024
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: <a href="https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8">https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8</a>	De 04 a 14/3/2024
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos	15/03/2024
4. Período para seleção de bolsistas conforme Apêndice I	De 18 a 20/03/2024
5. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos(as) bolsistas para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	21/03/2024
6. Publicação do resultado PARCIAL	22/03/2024
7. Período de recurso do(a) <b>estudante</b> quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6">https://forms.gle/qGFzro8H1CQ14PnD6</a>	25/03/2024
8. Análise dos recursos pelo(a) <b>Coordenador(a)</b> do Projeto	26/03/2024
9. Publicação do resultado FINAL	27/03/2024
10. Envio pelo(a) <b>coordenador(a)</b> dos documentos de estudantes contemplados(as) com bolsa à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	De 28 a 31/03/2024
12. Prazo para o(a) Coordenador(a) enviar o Relatório Final dos(as) bolsistas para o e-mail <a href="mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br">fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br</a>	Até 31/12/2024
13. Prazo de submissão do Relatório Final do projeto no SIGAA	Até 31/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

## 5. DOS REQUISITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

5.1. São requisitos e deveres para o(a) estudante candidato(a) à bolsa:

5.1.1. Possuir vínculo ativo com o IFRS *Campus Osório*.

5.1.2. Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do projeto, conforme previsto neste edital.

5.2. São deveres do(a) bolsista:

5.2.1. Zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a).

5.2.2. Participar de todas as atividades programadas pelo(a) coordenador(a) do projeto.

5.2.3. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.

5.2.4. Apresentar ao(à) coordenador(a) do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final.

5.2.5. Apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e/ou nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo *Campus*.

5.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações científicas/tecnológicas relacionadas ao projeto, em evento científico ou periódico, informando sua filiação institucional e o apoio financeiro do IFRS, conforme disposto na [Instrução Normativa Proppi Nº 04 , de 29 de dezembro de 2020](#).

5.2.7. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente.

5.2.8. Cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado(a) como bolsista.

5.2.9. Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5.2.10. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o(a) bolsista deverá apresentar relatório final das atividades realizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao(à) estudante candidato(a) à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fK25cpdnoWBbUABJ8>

6.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.2. O formulário eletrônico de inscrição deve ser preenchido e enviado no período estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do(a) candidato(a), em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do(a) bolsista, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

7.2. O processo de seleção do(a) bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

7.3. O processo de seleção do(a) bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, segue-se a ordem de classificação dos(as) suplentes publicada por meio deste Edital.

7.4. Os requisitos e critérios de seleção dos(as) estudantes, para atuarem como bolsista no projeto, estão contidos no Apêndice I deste edital.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados(as) os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação do(a) bolsista, indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes e desclassificados, conforme cronograma deste edital, à CIEPE Local ao e-mail: [fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br).

8.4 A CIEPE Local divulgará a listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

8.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto indissociável, o(a) coordenador(a) poderá requerer à CIEPE Local edital complementar.

## 9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) **coordenador(a)** deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os documentos do(a) estudante contemplado com a bolsa para o e-mail [fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br). São eles:

a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão - Anexo I da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021](#)

b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.

c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.

d) Cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,

e) No corpo do e-mail, informar o link do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

f) Cópia/foto de documento de identidade com CPF.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.2. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

10.1. São atribuições e deveres do(a) coordenador(a) do projeto indissociável contemplado com bolsa neste edital:

a) realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de projetos indissociáveis no período indicado no cronograma deste edital;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção, encaminhar o resultado para a CIEPE Local e guardar toda a documentação referente à seleção durante toda a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

vigência do projeto;

c) planejar, orientar e supervisionar as atividades do(a) bolsista, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;

d) manter documentadas as informações sobre as atividades dos(as) bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;

e) acompanhar a atuação do(a) estudante nas atividades do projeto indissociável;

f) acompanhar a frequência e a atuação do(a) estudantes nas atividades do projeto indissociável;

g) encaminhar à Ciepe Local do *Campus* o relatório final das atividades dos(as) bolsistas,

h) acompanhar e encaminhar a frequência mensal do(a) bolsista para a Ciepe Local.

i) zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do(a) bolsista;

j) informar a CIEPE Local o desligamento e solicitar a substituição de bolsista;

k) zelar pelo cumprimento das normas do [PIBEX](#) e dos editais de bolsas de extensão e de seleção de bolsistas.

10.2 Os formulários para a operacionalização deste edital estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04, de 19 de maio de 2021 – Padroniza os formulários para operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS.](#)

## **11. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS**

11.1. O pagamento do(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) controle de frequência do(a) bolsista seja enviado mensalmente pelo(a) coordenador(a) por meio de Formulário Eletrônico, até o último dia de cada mês.

11.1.1. O(a) bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

12.1. A CIEPE local de cada *Campus* pode suspender o pagamento da bolsa concedida, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

10.1.1 No caso da suspensão dos pagamentos de bolsa, cabe recurso à CIEPE local, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

10.2. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do(a) bolsista devem ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

realizados pela CIEPE Local da unidade de origem do projeto indissociável com base nos seus relatórios finais.

10.3. O(a) bolsista deve elaborar e entregar o relatório final no término da bolsa, de acordo com o cronograma e as normas estabelecidas para essa finalidade.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É responsabilidade de cada candidato(a) a bolsa acompanhar as publicações referentes a este edital.

13.2. As Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Ensino e de Extensão do IFRS se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas ao presente edital.

13.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Ciepe Central, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local, assessorada pela CIEPE Central do IFRS.

Osório, 04 de março de 2024.

---

Márcio Telles portal  
Diretor-Geral do *Campus Osório*  
Portaria 139/2024

(O original encontra-se assinado na Direção Geral do *Campus*.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

## APÊNDICE I

### QUADRO DE PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE

Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário da seleção
<b>Aprendendo inglês com literatura</b> Coordenação: MATEUS DA ROSA PEREIRA - <a href="mailto:mateus.pereira@osorio.ifrs.edu.br">mateus.pereira@osorio.ifrs.edu.br</a> Resumo: Dando sequência a pesquisas realizadas nos últimos cinco anos, que resultaram na apresentação de trabalhos e na publicação de artigos, cinco TCCs e um livro, o presente projeto tem como objetivo sistematizar propostas metodológicas para o ensino de inglês com textos literários e elementos culturais. Estudos preliminares indicam a carência de uma metodologia desenvolvida a partir de preceitos teóricos dos âmbitos da literatura e da linguística aplicada, o que se reflete na insegurança de professores de inglês para o trabalho de sala de aula com textos literários, apesar do reconhecimento da importância da produção literária para o desenvolvimento da competência intercultural na língua estrangeira. No âmbito da pesquisa, será feita uma revisão das abordagens e metodologias existentes para o ensino de inglês com literatura. No âmbito do ensino, serão organizadas as propostas pedagógicas desenvolvidas nos últimos anos, nas disciplinas de Cultura Anglo-Americana e Literaturas de Língua Inglesa I e II, na Licenciatura em Letras Português/Inglês do Campus Osório. No âmbito da extensão, serão realizadas atividades selecionadas em escolas do ensino médio, na disciplina de inglês de escolas de ensino médio da região. Como resultados, objetiva-se organizar um histórico de atividades desenvolvidas no âmbito de disciplinas da licenciatura e exemplificar a proposta metodológica por meio de sequências didáticas desenvolvidas com textos específicos de literaturas de língua inglesa. Espera-se, com a realização deste projeto, produzir materiais de apoio à formação de professores de língua inglesa para que sejam capazes de melhorar a qualidade do ensino de inglês com a utilização de textos literários.				
1	12h	Ser estudante Licenciatura em Letras do Campus Osório, regularmente	Formulário online a ser enviado aos candidatos homologados, entrevista em	Entrevista e miniaula no dia 19, no CELL, à tarde (os horários serão





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS  
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>  
E-mail: [pesquisa@osorio.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br)

		matriculado e frequente.	inglês e miniaula	agendados).
--	--	--------------------------	-------------------	-------------